



**SUMÁRIO**

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>02</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>04</b>

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 89/DAGES, de 19 de outubro de 2016.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula nº 00818, CPF nº 239.751.301-30, e ROMMEL GOMES RESENDE, matrícula nº 1923156, CPF nº 808.445.961-91, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 060/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 72.619.976/0001-58.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO JORGE GUIMARÃES, matrícula nº 00446476, CPF nº 271.102.901-82, e MARIA ILDEFONSO GRANJEIRO GUALBERTO, matrícula nº 75007, CPF nº 113.875.301-78, como co-gestores titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato no Centro de Formação em Política Indigenista em Sobradinho-DF.

Art. 3º Designar os servidores ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18 e VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, CPF nº 034.713.041-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Revogar Portaria nº 44/DAGES, de 17 de junho de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06, de 24 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor de Administração e Gestão Substituto

**PORTARIA Nº 90/DAGES, de 19 de outubro de 2016.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0443314, CPF nº 046.467.381-04, e ANTENOR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1141149, CPF nº 342.702.131-91, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 072/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DF AUTO CENTER LTDA., CNPJ nº 22.707.233/0001-61.

Art. 2º Designar os servidores ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18 e VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, CPF nº 034.713.041-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor de Administração e Gestão Substituto



**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 333/CGGP, de 19 de outubro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000037/2016-74, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de agosto de 2016, ao servidor APARÍCIO MALAQUIAS, Tratorista, NA-S.III, matrícula nº 0443936, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 334/CGGP, de 19 de outubro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.150060/2015-71, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, até 08 de março de 2017, à servidora RAQUEL DA SILVA VIEIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.V, matrícula nº 1497311, lotada na Coordenação Regional Roraima-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 335/CGGP, de 19 de outubro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2013, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Classe/Padrão
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 336/CGGP, de 19 de outubro de 2016.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período de Referência	Classe/Padrão	Classe/Padrão	Efeito Financeiro
1923965	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA FILHO	AGENTE EM INDIGENISMO	01/07/2012 – 30/06/2013	AI	AII	SET/2013
			01/07/2014 – 30/06/2015	AIII	AIV	SET/2015
			01/07/2015 – 30/06/2016	AIV	AV	SET/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



### RETIFICAÇÕES

Retificar a Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2014, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE /PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE /PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIII	AIV

Retificar a Portaria nº 217/CGGP, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 10 de agosto de 2015, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE /PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIII	AIV

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE /PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIV	AV

Retificar a Portaria nº 276/CGGP, de 1º de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 02 de setembro de 2016, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE /PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AIV	AV

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1809339	FRED HENRIQUE OLIVIERA DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	AV	BI

Retificar a Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2014, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1923965	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA FILHO	AGENTE EM INDIGENISMO	AI	AII

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1923965	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA FILHO	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII



## **RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 329/CGGP, de 11 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 13 de outubro de 2016, de forma que:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980...”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980...”

**HELENIR GUILHERME DA SILVA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## **CORREGEDORIA**

### **PORTARIA Nº 218/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.014628/2014-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 080/CORREG/FUNAI/MJ de 04/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05/07/2016, prorrogada pela Portaria 131/CORREG/FUNAI/MJ de 24/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 25/08/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 219/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.008013/2015-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 081/CORREG/FUNAI/MJ de 04/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05/07/2016, prorrogada pela Portaria 132/CORREG/FUNAI/MJ de 24/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 25/08/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

### **PORTARIA Nº 220/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.009998/2013-45, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 082/CORREG/FUNAI/MJ de 04/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05/07/2016, prorrogada pela Portaria nº 133/CORREG/FUNAI/MJ de 24/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 25/08/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor



**PORTARIA Nº 221/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.0076939/2014-63, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 062/CORREG/FUNAI/MJ de 06/04/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 07/04/2015, prorrogada pela Portaria nº 109/CORREG/FUNAI/MJ de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 07/05/2015, reconduzida pela Portaria nº 140/CORREG/FUNAI/MJ de 05/06/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 08/06/2015, reconduzida pela Portaria nº 76/CORREG/FUNAI/MJ de 04/07/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 05/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 115/CORREG/FUNAI/MJ de 08/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 10/08/2016, prorrogada pela Portaria nº 135/CORREG/FUNAI/MJ de 24/08/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 25/08/2015, Reconduzida pela Portaria nº 197/CORREG/FUNAI/MJ de 03/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-10, de 05/10/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 222/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.085331/2014-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 060/CORREG/FUNAI/MJ de 1º de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 02/06/2016, reconduzida pela Portaria nº 117/CORREG/FUNAI/MJ, de 08 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 10/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 31/08/2016, reconduzida pela Portaria nº 192/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 27/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 223/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.085601/2012-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 038/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de maio de 2016, publicada Boletim de Serviço da FUNAI – nº 05, de 19 de maio de 2016, substituindo o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, pelo servidor RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.085601/2012-31, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 224/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002593/2009-08, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 056/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de maio de 2016, publicada Boletim de Serviço da FUNAI – nº 05, de 31 de maio de 2016, substituindo o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, pelo servidor RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002593/2009-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 202/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – Número 10, de 10 de outubro de 2016, que instaurou os trabalhos da Comissão Processante nº 08620.054270/2013-78, de modo que onde se lê: “Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de admissibilidade nº 039/2013-CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração”, leia-se: “Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 349/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 27/11/2013, prorrogada pela Portaria nº 229/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 15/08/2014, reconduzida pela Portaria nº 318/CORREG/FUNAI/MJ de 20/11/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 21/11/2014”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 204/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – Número 10, de 10 de outubro de 2016, que instaurou os trabalhos da Comissão Processante nº 08769.000036/2013-46, de modo que onde se lê: “Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Memorando nº 28/GAB/CR-AM/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração”, leia-se: “Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 52/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02-06, de 19/03/2013”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 205/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – Número 10 – p.03, de 10 de outubro de 2016, que reconduziu os trabalhos da Comissão Processante nº 08769.000042/2015-65, de modo que onde se lê: “Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Ofício nº 099/SEAD/CR-MAO/FUNAI”, leia-se: “Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Ofício nº 099/SEAD/CR-MAO/FUNAI”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 206/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI – Número 10 – p.04, de 10 de outubro de 2016, que reconduziu os trabalhos da Comissão Processante nº 08769.000124/2012-67, de modo que onde se lê: “Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 067/2016/CORREG/FUNAI”, leia-se: “Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 067/2016/CORREG/FUNAI”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor